

## Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR

### PARECER DO RELATOR

**Processo:** 31.002590322026-70

**Interessado:** Daniela Carlos Guimarães Matos

**Assunto:** Alteração de Permissividade Viária, de Via Preferencialmente Residencial (VR) para Via de Caráter Misto (VM), da Rua Francisco Spino

#### Análise

Trata-se de solicitação de alteração de Permissividade Viária, de Via Preferencialmente Residencial (VR) para Via de Caráter Misto (VM), da Rua Francisco Spino, trecho entre as ruas Libânia Pena e Cecília Pinto, no Bairro São Bernardo, Regional Norte.

A requerente solicita a alteração alegando necessidade de atualização da classificação da via com relação à dinâmica urbana existente, diversidade de atividades exercidas no local e características físicas e geométricas da via.

Na análise a seguir, são também consideradas as informações de parecer técnico da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Política Urbana, anexado ao processo.

A Rua Francisco Spino é classificada como Local, possui largura média aproximada da ordem de 10 metros, declividade média entre 3 a 10% e opera em mão dupla de tráfego.

A análise das tipologias de ocupação da via permite constatar a homogeneidade funcional, com preponderância do uso residencial em praticamente toda sua extensão, à exceção de alguns lotes, em um dos lados da via e na esquina com a Rua Cecília Pinto.

Algumas vias adjacentes, de caráter misto, atuam como suporte qualificado a este uso na região.

Observa-se alguma atividade econômica no trecho, mas, pelo porte, pela distribuição e relação com o espaço público, sem oferecer sustentação para uma alteração de Permissividade Viária, ante a característica residencial, presente na via e nos trechos adjacentes.

#### Conclusão e voto

Pelo exposto, pela análise do parecer técnico da SMPU e das demais informações do processo, apresento **voto contrário** à solicitação de alteração da Permissividade Viária da Rua Francisco Spino, trecho entre as ruas Libânia Pena e Cecília Pinto, de Via Preferencialmente Residencial (VR) para Via de Caráter Misto (VM).

Belo Horizonte, 22 de maio de 2026

*Tomás Alexandre Ahouagi*

**Conselheiro Suplente**